



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.719

Processo : 890012005-00
Origem : Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2005
Responsável : Luciene Geralda Rezende Veras
Relator : Cons. Daniel Lavareda

EMENTA: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins. Exercício 2005. Contas de Governo. Despesas realizadas sem processo licitatório. Encargos patronais não apropriados. Inexistência de fonte de recurso para abertura de créditos. Parecer prévio contrário à aprovação das contas. Aplicação de multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal que sejam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins, exercício 2005, de responsabilidade da Sra. Luciene Geralda Rezende Veras.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 09 de Março de 2010.

Conselheira Rosa Hage
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Cezar Colares, Mara Lúcia e a Procuradora Maria Inez Gueiros.